



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

**DECRETO MUNICIPAL nº 93, de 10 de novembro de 2022.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO MUNICÍPIO DE MAJOR  
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VIVIANI BOOZ FERREIRA**, Vice-Prefeita em exercício de Prefeita Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de novembro de 2022, comemora-se o dia da Proclamação da República do Brasil, considerado feriado nacional nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 662/1949;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado como “Ponto Facultativo” o dia 14 de novembro de 2022, em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, neste dia, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá sobreaviso e/ou plantão para casos de urgência e emergência.

I- o transporte de pacientes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a consultas/exames/procedimentos agendadas, será mantido como atividade normal.

§3º A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar

**Art.2º** Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pela Prefeita Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Major Gercino/SC, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC  
**AUTOPUBLICADO**  
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 10/11/2022

Publicação de Atos Legais

**Jéssica Ricardo**  
Sec. de Adm. Finanças  
Mat. nº 900973

  
Viviani Booz Ferreira  
Prefeita Municipal em exercício